

LEI Nº 1202/2005

Autoriza a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral de 2005 no percentual que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no percentual de 20,0% (vinte por cento), para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizadas as fontes referidas nos incisos de I a IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano 2005.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Publicado no J. Quarta MS
Edição Nº 3056
de: 28 / 06 / 2005
[Signature]
(a) Responsável